

LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.121 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL (UNIÃO)	
(1886)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	19.521,00
(1887)33190130201 – Inss – Servidores.....R\$	2.000,00
(1888)331901644 – Serviços Extraordinários.....R\$	1.000,00
(1889)33390149902 – Diárias Servidores.....R\$	1.000,00
(1890)3339030 – Material de Consumo.....R\$	500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 24.021,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

(0339)333903950– Serviços Médicos-Hospit.,Odontologicos Hosp.R\$	24.021,00
-----------------------------------------------------------------------	-----------

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 24.021,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

